



# ***PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES***

***ESTADO DO PARANÁ***

## **EDITAL**

**COM COTA DE ATÉ 25% EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI**

**PREGÃO Nº 49/2017-PMB**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 194/2017 – PMB**

### **PREÂMBULO**

O **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ** torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do **tipo menor preço POR LOTE**, regido pela Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93, Lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, suas alterações regulamentada pela Lei Municipal nº 3.632/2016, de 15 de setembro de 2016, bem como o Decreto Municipal nº 2.488/2007, de 09 de maio de 2007 cujas propostas deverão ser entregues nos termos estipulados neste Edital e seus Anexos

A **ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO**, devidamente lacrados e protocolados, poderá ser feita **até o dia 05/10/2017/2017 até às 09h00min** (horário de Brasília), junto à Seção de Protocolo do município de Bandeirantes, situada na Rua Frei Rafael Proner, nº 1.457– Centro - CEP 86.360-000 – Bandeirantes – PR, e após data e horário estipulados não serão mais recebidos.

A **ABERTURA DA PRESENTE LICITAÇÃO** dar-se-á em sessão pública, a ser realizada no dia **05/10/2017, às 09h00min** (horário de Brasília), de acordo com a legislação vigente mencionada no preâmbulo deste Edital.

Este pregão será conduzido pelo Pregoeiro o Sr. Marcos de Moraes e equipe de apoio os Srs. José Carlos Sitta e Cibele Gusmão Fontolan da Silva, designados através da Portaria nº 1.409/2017 de 03/01/2017.

Este edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados junto à Seção de Licitação do Município de Bandeirantes, em horário comercial ou pelo sítio eletrônico da mesma [www.bandeirantes.pr.gov.br](http://www.bandeirantes.pr.gov.br)

### **1. DO OBJETO**

**1.1 AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEICULOS PESADOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, com prazo de execução de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do Contrato Administrativo, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

## **ESTADO DO PARANÁ**

1.2 O limite máximo de preço global para este pregão é o de **R\$ 252.847,39 (duzentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e quarenta e sete reais e trinta e nove centavos)**.

### **2. CONSTITUEM ANEXOS DO EDITAL E DELE FAZEM PARTE INTEGRANTE**

- .1. Modelo declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital, (Anexo I);
- 2.1. Modelo declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital, (Anexo I);
- 2.2. Modelo declaração de Idoneidade que a empresa não está impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública e que não possui empregados menores de 18 anos nas condições vedadas pela legislação, (Anexo II);
- 2.3. Modelo carta credenciamento, (Anexo III);
- 2.4. Modelo padrão de Proposta de Preços, (Anexo IV);
- 2.5. Declaração de expressa referência de submissão da proposta, (Anexo V);
- 2,5. Atestado de Capacidade Técnica, (Anexo VI);
- 2.6. Modelo declaração de Banco, (Anexo VII);
- 2.7. Modelo Minuta de Contrato, (Anexo VIII);
- 2.8. Modelo Extrato de Contrato, (Anexo IX);
- 2.9. Manual de Procedimento de Proposta Eletrônica, (Anexo X);

### **3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

- 3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos;
- 3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de:
  - a) empresas que não atenderem às condições deste Edital;
  - b) empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e municípios e nas respectivas entidades da Administração Indireta, ou tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com os municípios consorciados;
  - c) empresas reunidas em consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
  - d) pessoas jurídicas das quais participem, seja a que título for dirigente ou servidores pertencentes à Administração Pública de Bandeirantes -PR.

### **4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

- 4.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos através do fone (43) 3542-4525-Ramal 224 ou pelo e-mail [licitacao@bandeirantes.pr.gov.br](mailto:licitacao@bandeirantes.pr.gov.br).
- 4.2. Para impugnações do ato convocatório do Pregão Presencial, esta deverá ser feita em até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento da proposta e somente será aceito através de protocolo do pedido junto ao setor de Protocolo do Município de Bandeirantes-PR, sendo vedado o envio desta por e-mail ou correios, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre o requerimento no prazo de 24 horas.
  - 4.1.1. Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.



# *PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES*

*ESTADO DO PARANÁ*

- 4.3. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 4.4. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

## **5. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

- 5.1. O interessado ou seu procurador deverá apresentar-se, perante o Pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar do procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.
- 5.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.
- 5.3. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará na impossibilidade interveniência nas fases do procedimento licitatório, inclusive formulação de lances.
- 5.4. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- tratando-se de representante legal da empresa, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência);
  - tratando-se de simples procurador (outro representante que não seja o representante legal da empresa), deve ser apresentado CREDENCIAMENTO, com reconhecimento de firma por parte da empresa que o está firmando, **NO QUAL CONSTEM PODERES ESPECÍFICOS PARA FORMULAR LANCES, NEGOCIAR PREÇO, INTERPOR RECURSOS E DESISTIR DE SUA INTERPOSIÇÃO E PRATICAR TODOS OS DEMAIS ATOS PERTINENTES AO CERTAME**, acompanhado do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, que comprove os poderes do mandante para a outorga (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência).
- 5.5 O representante legal e/ou o simples representante deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
- 5.6. Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados no início da sessão do Pregão; no caso de cópias, estas devem estar autenticadas por tabelião ou serem autenticadas pelo Pregoeiro ou membro da sua Equipe de Apoio.
- 5.7. O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado.
- 5.8. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

**Obs. Se a proponente não apresentar representante legal devidamente credenciado e somente protocolar os envelopes de proposta e habilitação, deverá mesmo assim enviar documentação da pessoa jurídica (Ex. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e última alteração contratual e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e também inclusos documentos exigidos no item 6.1.1 e 6.2), para credenciamento. (Fora dos envelopes 01 Proposta de Preços e 02 Documentos de Habilitação), em envelope destinado para documentos de credenciamento, também inclusos documentos exigidos no item 6.1 e 6.1.2.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

## 6. DA APRESENTAÇÃO DECLARAÇÃO E DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO

6.1. No dia, hora (hora de Brasília/DF) no local designado no preâmbulo deste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, o Pregoeiro, que dirigirá os trabalhos, após abertura da reunião, receberá os documentos abaixo relacionados, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes:

6.1.1. Declaração dando ciência de que **CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** para o presente certame licitatório, conforme Modelo declaração constante no ANEXO I próprio deste Edital, diretamente ao Pregoeiro (**apresentação obrigatória junto aos documentos de credenciamento**);

6.1.1.1 **A não apresentação desta declaração implicará no impedimento do interessado em participar deste processo licitatório;**

6.1.2. Certidão expedida pela **JUNTA COMERCIAL** do Estado da sede da empresa no caso de empresa enquadrada no sistema de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou microempreendedor individual (MEI), apresentar diretamente ao Pregoeiro (**apresentação obrigatória junto aos documentos de credenciamento**);

6.1.2.1. **A não apresentação desta Certidão implicará no impedimento do interessado em obter os benefícios da Lei Complementar 123 de 14 dezembro de 2006 e ou participar do LOTE 01, nesta licitação;**

6.1.3. em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preço (Envelope nº 1) e Habilitação (Envelope nº 2);

6.2. Aberta a sessão não mais serão admitidos novos licitantes.

6.2.1 Os conjuntos de documentos relativos à Proposta de Preço e Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma das alíneas "a" e "b" a seguir:

a) envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço:

Edital n.º - PMB  
PREGÃO PRESENCIAL  
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR  
**Envelope 01 – PROPOSTA DE PREÇO**  
Proponente:.....  
Endereço:.....  
Fone/Fax:.....  
CNPJ:.....

b) envelope contendo os Documentos de Habilitação:

Edital n.º - PMB  
PREGÃO PRESENCIAL  
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR  
**Envelope 02 – HABILITAÇÃO**  
Proponente:.....  
Endereço:.....  
Fone/Fax:.....



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:.....

6.3. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial; no caso de cópias, devem estar acompanhadas dos originais para conferência, na sessão, pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.

6.4. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fax-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Propostas de Preço.

6.5. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à Proposta de Preço e à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.

6.6. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser traduzidos para o idioma oficial do Brasil.

6.7. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ - indicado nos documentos da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente fornecer o objeto da presente licitação.

6.8. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

## 7. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE “1”

7.1. Os interessados deverão apresentar as suas propostas em envelope fechado, identificado como Envelope “1”.

7.2. A proposta para o item licitado deverá ser apresentada em uma via datilografada/digitada, com a indicação do preço unitário e total do item devidamente datada, rubricada as suas folhas e assinada por representante legal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e deverá conter, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:

a) designação do número desta licitação;

b) conter prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contado da data de abertura, sendo que, na falta de tal informação, será considerado proposto o prazo citado nesta alínea;

c) declaração, no corpo da proposta, ou em escrito à parte, ou com expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos e custos adicionais, tributos, despesas pessoais, insumos, seguros, transportes, danos materiais a terceiros e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação; o Município de Bandeirantes-PR não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados;

**Obs: (se a proposta for efetuada via sistema eletrônico será exigido esta declaração em papel a parte, dentro do envelope 01 – Proposta de Preços, conforme ANEXO V. A não apresentação desta declaração implicará na inabilitação da proponente).**

d) a entrega do objeto ocorrerá em até no máximo 03 (três) dias úteis, contados da autorização (solicitação), ou conforme necessidade prazos estipulados formalmente pela Prefeitura;

7.3. Fica vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.

7.4. A participação na licitação importa em total, irrestrita e irretratável submissão das licitantes proponentes às condições deste edital.



# *PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES*

## *ESTADO DO PARANÁ*

7.5. Nos preços cotados, já deverão estar inclusas todas as despesas com frete, impostos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento das peças ofertados e entregues na Prefeitura de Bandeirantes-PR.

7.6. As propostas devem ser apresentadas em moeda corrente nacional, limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e a Equipe de Apoio, sem arredondamento.

7.7. Ficam vedadas:

- a) A subcontratação total do objeto pela CONTRATADA a outra empresa;
- b) A cessão ou transferência total ou parcial do objeto do contrato.

7.8. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições;
- b) Apresentem valores manifestamente excessivos superior(es) ao(s) valor(es) máximo(s) para o(s) item(s) e total(is) do edital ou manifestamente inexequíveis;
- c) Sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.

## **8. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “2”**

8.1. As licitantes deverão apresentar no envelope “2” – “Documentos de Habilitação”, documentos que demonstram atendimento às exigências indicadas neste item.

8.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores; quanto a esta exigência, observa-se que:
  - 1) a apresentação de alteração contratual vigente, na qual esteja consolidado todo o contrato social, substituí o contrato originário e todas as demais alterações;
  - 2) é necessária, caso não seja a via original, a autenticação, por cartório ou servidor, em todas as folhas do contrato social e alterações (ou consolidação) apresentados;
- b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

**OBS: Não haverá necessidade da apresentação da documentação acima no envelope 02 HABILITAÇÃO, caso tenha sido apresentada no início do certame (credenciamento).**

d) Declaração emitida pelo próprio proponente, de acordo com o modelo constante no ANEXO II, contendo as seguintes informações:

- 1) que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, na forma do inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93;
- 2) de que a empresa não possui empregados menores de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem emprega menores de 16 anos conforme inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federativa do Brasil;

8.3. REGULARIDADE FISCAL:

- a) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
- c) Prova de regularidade com as fazendas:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

- 1) Municipal, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da sede da empresa;
- 2) Estadual, mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal expedida pela Secretaria Estadual de Fazenda da sede da empresa;
- 3) Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais - INSS, expedida pela Receita Federal do Brasil;
- d) Comprovação de autorização de funcionamento da empresa através de alvará municipal, expedido pela Prefeitura Municipal da sede da empresa;
- e) Comprovante de inscrição e de situação cadastral no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, expedido pela Receita Federal do Brasil;
- f) Comprovante de Inscrição Cadastral no Cadastro de Contribuintes da Secretaria de Estado da Fazenda da sede da empresa (Ex. Paraná – CICAD, São Paulo – CADESP, etc.);

### 08.4. CAPACIDADE TÉCNICA:

- a) Apresentar no mínimo um Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica, privada ou pública (**reconhecido firma**), conforme ANEXO V.

**Obs. Não será exigido reconhecimento de firma em atestado emitido por ente público:**

### 8.5. REGULARIDADE ECONÔMICA E FINANCEIRA:

- a) Certidão de falência e concordata;

### 8.6. DEMAIS DOCUMENTOS:

- a) Declaração informando a instituição financeira (Banco), onde a empresa mantém conta (corrente/poupança), com os seguintes dados: nome e número do Banco, número da agência, número e dígito da conta, data de abertura da conta, nome do correntista e cidade.

8.7. Serão aceitas as Certidões, em original, obtidas pela *internet*, dentro do prazo de validade, sujeitando-as a verificações, caso necessário.

8.8. Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, desde que autenticada por cartório competente, e não serão devolvidos, bem como cópia simples dos documentos, desde que o **original** seja apresentado para autenticação ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, no momento da abertura do mesmo.

8.9. Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

8.10. Considerar-se-ão como não apresentados, aqueles constantes no envelope “Habilitação” obtidos por cópia simples, quando não oferecidos os originais para a devida autenticação pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

8.11. As CERTIDÕES que NÃO contiverem prazos de validade serão aceitas até 90 (noventa) dias após a sua emissão

8.12. Assegura-se às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito desta licitação:

- 1) a apresentação de documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal mesmo que esta apresente alguma restrição;
- 2) o prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogáveis por igual período desde que apresentado justificativa plausível e aceita pela administração, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora do certame (momento imediatamente posterior à fase de habilitação), para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa, caso a documentação de regularidade fiscal exigida nos editais contenha alguma restrição;



# *PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES*

*ESTADO DO PARANÁ*

8.13. A não-regularização da documentação no prazo previsto na alínea no item 7.10. número "2" implicará decadência do direito à contratação conforme art. 43 § 2º da Lei Complementar nº 123 de 14 dezembro de 2006, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Prefeitura Municipal convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

## **9. DA SESSÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO**

- 9.1. No dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o representante legal ou seu procurador proceder ao respectivo credenciamento, COMPROVANDO possuir os necessários poderes para formulação de propostas verbais (lance) e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.
- 9.2. Aberta a sessão, os representantes legais entregarão ao Pregoeiro declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelece o inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, conforme modelo (ANEXO I), e, em envelopes separados, a proposta comercial e a documentação de habilitação e, se for o caso, a Certidão Simplificada da Junta Comercial da unidade federada da sede do proponente.
- 9.3. O pregoeiro procederá com a abertura dos envelopes "1" contendo as propostas comerciais, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, classificando as propostas dos licitantes de menor preço e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço para o objeto licitado de acordo com ANEXO IV.
- 9.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes das licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.
- 9.5. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes. Os lances verbais serão feitos para o total do item até o encerramento do julgamento deste.
- 9.6. O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor.
- 9.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 9.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, do valor total do item, inferiores à proposta de menor preço.
- 9.9. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- 9.10. Às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito desta licitação será observado:
  - 1) como critério desempate, preferência de contratação, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:





# ***PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES***

## ***ESTADO DO PARANÁ***

- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado; nesse caso, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos por lote em situação de empate, sob pena de preclusão;
- b) não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea “a” deste item, será(ão) convocada(s) a(s) remanescente(s) na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, desde que também atendam às exigências solicitadas no item "8".
- 9.11. No caso de equivalência do valor apresentado pela empresa, microempresa e empresa de pequeno porte, classificada, no item apresentado na proposta de preços, será seguida a ordem apresentada pelo sistema eletrônico para apresentação do primeiro lance.
- 9.12. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 9.13. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para cada item, para confirmação das suas condições habilitatórias.
- 9.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.
- 9.15. Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.
- 9.16. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.
- 9.17. O(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) deverá(ão) ser convocados para assinatura do contrato administrativo, no prazo máximo de 03 (três) dias após o encerramento deste Pregão.
- 9.18. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes que desejem assiná-la.
- 9.19. Não será motivo desclassificação simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta, ou sanáveis, que não causem prejuízo à Administração ou lesem direitos dos demais licitantes.

## **10. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

- 10.1. O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente, para homologação.
- 10.2. Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, a Prefeitura Municipal convocará o vencedor para assinar, na sede da Prefeitura, o Contrato Administrativo, no prazo de cinco dias contados do comunicado oficial, sendo que os preços ficarão mantidos pelo prazo da validade do contrato.
- 10.3. É facultado ao Município de Bandeirantes-PR, quando o convocado não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, ou, ainda, recusar-se, injustificadamente, a entregar e cumprir com sua proposta vencedora, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação.



# *PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES*

## *ESTADO DO PARANÁ*

- 10.4. A contratação pretendida deverá ser executada em estrita conformidade com as prescrições deste edital e seus anexos, que são dele partes integrantes e inseparáveis.
- 10.5. Os preços contratados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 10.6. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.
- 10.7. Constatada a necessidade do objeto, o Município de Bandeirantes-PR procederá à emissão de autorização de compra ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste edital, seus anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se o serviço pretendido e suas quantidades, bem como os respectivos preços propostos, devendo a entrega ser efetuada nas condições previstas; quando da execução do objeto por parte da empresa contratada, bem como a emissão da nota fiscal em favor do Município de Bandeirantes-PR.
- 10.8. O não fornecimento das peças no prazo estabelecido implicará na decadência do direito do contratado a receber os pagamentos, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

## **11. DAS SANÇÕES**

- 11.1. A licitante convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.
- 11.2. Fica facultado à Prefeitura Municipal, na hipótese descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como, o não cumprimento do prazo de entrega e/ou ficar evidenciado e comprovada sua ineficácia após a sua utilização, ou descumprir com as especificações técnicas do edital será imediatamente convocado o vencedor do objeto para sua imediata regularização, sob pena de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta do licitante, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de 30 dias de atraso e sob pena de ser declara inidônea.
- 11.3. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração da Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:
  - 11.3.1. Advertência;
  - 11.3.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

- 11.3.3. A multa a que alude este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.
- 11.3.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, diretamente recolhidos pela Contratada ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
- 11.3.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração da Prefeitura pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.
- 11.3.6. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- 11.4. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:
- 11.5. Pelo fornecimento de bens em desconformidade com o especificado neste edital.
- 11.6. Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.
- 11.7. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.
- 11.8. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da Prefeitura, em relação a um dos eventos arrolados anteriormente, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 11.9. As sanções de advertência e impedimento de contratar com a Administração do Município de Bandeirantes-PR, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 11.9.1. A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades aludidas no Item 11.1 deste Edital.
- 11.9.2. As penalidades aqui descritas serão aplicadas concomitantemente às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei 8666/1993, no Código Penal Brasileiro e em qualquer outra lei que defina crime aplicável na situação fática ocorrida.

## 12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	00310-000	0300104122040420033390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	01520-107	0600112361120260673390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	01850-103	0600212361121960743390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	02130-104	0600212361124260793390300000	MATERIAL DE CONSUMO
AGRICULTURA	03120-000	0800120608200120963390300000	MATERIAL DE CONSUMO

## 13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



# ***PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES***

## ***ESTADO DO PARANÁ***

13.1. O valor devido ao Contratado em relação aos valores unitários serão pagos em até 30 dias somente com apresentação da respectiva Nota Fiscal Eletrônica devidamente atestada pelo(s) fiscal(is) do Contrato, caso não haja irregularidades pendentes de saneamento por parte da contratada. Se houver, o prazo acima mencionado somente começará a correr após a devida regularização.

13.2. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a licitante providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer penalidade, ônus ou correção para a Município de Bandeirantes-PR.

13.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude penalidade ou inadimplência contratual.

13.4. Em caso de prorrogação do prazo de vigência do contrato a licitante poderá requerer reajuste contratual, e na hipótese de subsequentes prorrogações, os reajustes serão permitidos somente após um ano da data do último reajuste concedido.

13.5. Os reajustes serão precedidos de solicitação da licitante, acompanhada demonstração analítica, da alteração dos custos, por meio de apresentação de justificativa que fundamente a solicitação do referido reajuste.

13.6. Os pagamentos serão realizados através de meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordem bancária, transferência eletrônica disponível ou por outras peças da mesma natureza disponibilizados pelas Instituições Financeiras, diretamente na conta bancária (corrente ou poupança) do licitante, vedada a emissão de boleto bancário.

### **14. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

14.1. Constatada a necessidade das peças, o Departamento de Compras da Prefeitura Municipal, relacionará em sua quantidade, bem como o respectivo preço registrado, e fará a solicitação do mesmo ao licitante vencedor;

14.2. As peças serão entregues de forma PARCELADA/FRACIONADA, conforme solicitação do departamento de compras do Município de Bandeirantes-PR;

14.3. As peças deverão ser entregues no máximo em até 03 (três) dias úteis, após solicitação do Departamento de Compras do Município de Bandeirantes-PR;

14.4. As peças deverão ser entregues no almoxarifado do Município de Bandeirantes-PR

14.5. Na entrega das peças, serão vistoriadas, verificando o estado de conservação da embalagem e produto, a qualidade, marca e se atendem às especificações solicitadas no ANEXO IV do Edital - PMB, caso estiver em desacordo com as especificações, será rejeitado;

14.6. No caso de rejeição, o licitante deverá providenciar a substituição imediata sob pena de ser aplicada a multa estabelecida no subitem 11.2, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de manutenção, deslocamento; neste caso o Município de Bandeirantes-PR não se responsabilizará pelo pagamento dos custos adicionais.

14.7. A não entrega das peças no prazo previsto, implicará na aplicação das penas previstas no Item 11 deste Edital.

### **15. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

## **ESTADO DO PARANÁ**

15.1. O Município de Bandeirantes-PR, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

15.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.

15.3. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

### **16. DOS RECURSOS**

16.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediatamente e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

16.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.3. A petição poderá ser feita na sessão, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

16.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

16.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

16.6. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será notificado para fornecimento definido neste edital.

### **17. DOS CASOS OMISSOS**

17.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições das Leis Federais n°s 10.520/07 e 8.666/93, além da Lei Complementar 123/06.

### **18 – DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA**

18.1. O período de execução do objeto será de até 12 (doze) meses.

18.2. O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o vencimento do prazo de execução.

### **19 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

19.1. Comunicar à licitante qualquer falha e/ou irregularidade na execução das peças.

19.2. Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio da comissão de recebimento para esse fim.

19.3. Cumprir as exigências legais a esta pertinentes, relativas ao objeto contratado, oriundo desta licitação.

19.4. Prestar os esclarecimentos necessários à contratada, visando o bom desempenho das atividades oriundas do fornecimento do objeto.

19.5. Efetuar o pagamento devido à licitante, pela execução do objeto, conforme prazo e condição



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

## **ESTADO DO PARANÁ**

descrito no presente edital. No caso de inadimplência o pagamento será corrigido pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M).

19.6 O Município de Bandeirantes-PR, pode solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares.

19.7 Não aceitar sob nenhuma hipótese, mudança de CNPJ nas notas fiscais entregues referentes ao objeto, sob pena de desclassificação da licitante.

19.8 Requisitar o fornecimento previsto no contrato e em sua proposta, exigindo da licitante o fiel cumprimento dos deveres e obrigações assumidos.

19.9 Apurada em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e os serviços entregues, serão aplicados à licitante sanções previstas neste edital e na legislação vigente;

19.10 Aplicar penalidades, quando verificado o inadimplemento de qualquer obrigação contratual.

19.11 Rejeitar no todo, as peças que a licitante entregar fora das especificações do edital pregão presencial nº 49/2017 - PMB.

### **20 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

20.1. Entregar as peças dentro do prazo fixado, em conformidade com as especificações exigidas e constantes da proposta de preços apresentada;

20.2. Responder por quaisquer danos causados diretamente pela entrega das peças e ou a outros bens de propriedade do Município de Bandeirantes-PR-, quando esses tenham sido ocasionados pelo licitante vencedor na execução do objeto;

20.3. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, desde que praticada pelo licitante vencedor na execução das peças;

20.4. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do contrato firmado;

20.5 Manter as mesmas condições habilitatórias, em especial, no que se refere à regularidade junto à Secretaria da Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Tribunal Superior do Trabalho mediante apresentação das respectivas certidões negativas, durante toda a execução do objeto, para a emissão de pagamento e aditivos de quaisquer naturezas;

20.6 Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

20.7. Corrigir quaisquer falhas apontadas pela fiscalização do contrato;

20.8. Deverá ser responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativos ao objeto proposto.

### **21 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

21.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.

21.2 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **“Prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **“Prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

c) **“Prática colusivas”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **“Prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **“Prática obstrutiva”**: (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

21.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

21.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor concorda e autoriza que, nas hipóteses de o contrato ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

## 22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.2. Reserva-se ao Pregoeiro a aos membros da Equipe de Apoio o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

22.3. No interesse do Município de Bandeirantes-PR sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a data da abertura desta licitação;

b) alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

22.4. Não se permitirá a qualquer dos licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega.

22.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública de Pregão.

22.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Quanto aos textos, as declarações anexas a este edital são modelos exemplificativos, exigindo-se expressamente, todavia, que o licitante se faça identificar corretamente nelas com sua razão social, CNPJ e nome do representante legal quando proceder com a assinatura de cada uma delas, sob pena de inabilitação expressa.

## 22 - ARBITRAMENTO E FORO



***PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES***  
***ESTADO DO PARANÁ***

22.1. As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná.

Bandeirantes-PR, 18 de setembro de 2017.

ANTONIO CARLOS ZANARDO  
Secretário de Administração





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**ANEXO I**

**DECLARAÇÃO**

**Pregão Presencial nº -PMB**

\_\_\_\_\_ (Razão Social do LICITANTE) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_ (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

*(assinatura do responsável legal, Razão social, Nome, Cargo, nº RG e CPF)*



# *PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES*

*ESTADO DO PARANÁ*

## **ANEXO II**

### **DECLARAÇÃO**

#### **Pregão Presencial nº**

(Razão Social do LICITANTE), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial EDITAL N.º , instaurado pelo Município de Bandeirantes-PR:

- Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- Que a empresa não possui empregados menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

*(assinatura do responsável legal, Razão social, Nome, Cargo, nº RG e CPF)*



# *PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES*

*ESTADO DO PARANÁ*

## **ANEXO III**

### **CARTA DE CREDENCIAMENTO**

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Pelo presente, credenciamos o (a) Sr \_\_\_\_\_ portador (a) da Cédula de Identidade sob o nº \_\_\_\_\_ (SSP/\_\_\_\_) e CPF sob o nº \_\_\_\_\_, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Presencial nº \_\_\_\_/20\_\_ - PMB instaurado pelo Município de Bandeirantes-PR.

Na qualidade de representante legal da empresa abaixo referida outorga-se ao (á) acima credenciado (a), dentre outros poderes, o de Formular Lances, Negociar Preço, Interpor Recursos e Desistir de sua Interposição.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

*(assinatura do responsável legal, Razão social, Nome, Cargo, nº RG e CPF)*  
***(Reconhecer Firma)***



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

## ANEXO IV

### FORMULÁRIO PADRÃO - PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº

PROPONENTE: .....  
ENDEREÇO.....  
CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx).....  
E-MAIL:.....

Ao Sr.  
Pregoeiro

Ref.: Edital do Pregão Presencial nº - PMB  
Processo administrativo nº 194/2017 - PMB

Prezado Senhor

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S<sup>a</sup>. nossa proposta de preços relativa à **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEICULOS PESADOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, pelo menor preço POR LOTE da licitação em epígrafe:

**LOTE 01: ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS: ONIBUS SACANIA K112 - ANO: 1989 - SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA**

ITEM	QTD	UND	PRODUTO	MARCA	VLR MÁXIMO UNITÁRIO	VLR MÁXIMO TOTAL
1	4	UND	AMORTECEDOR DIREÇÃO		202,20	808,80
2	4	UND	AMORTECEDOR SUSPENSAO		471,80	1.887,20
3	2	UND	ANEIS COMPRESSOR		306,67	613,34
4	2	UND	ANEIS SINCRONIZADO		146,03	292,06
5	9	UND	ANEL DE VEDACAO MOLAS		5,62	50,58
6	4	UND	ANEL SINCRONIZADO FREIO		202,20	808,80
7	2	JG	ARRUELA DIFERENCIAL		134,80	269,60
8	8	UND	ARRUELAS MOLAS		14,60	116,80
9	2	UND	BALANCA MOLAS		359,47	718,94
10	1	UND	BALANCA SUSPENSAO		348,23	348,23
11	2	UND	BARRA DIRECAO		481,91	963,82
12	2	UND	BEXIGAO MOLAS		393,17	786,34
13	1	UND	BOMBA DE OLEO		715,56	715,56
14	2	UND	BOMBA MANUAL DIESEL		134,80	269,60



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

15	10	UND	BORRACHA CUICA FREIO		22,47	224,70
16	1	UND	BRONZINA BIELA		657,15	657,15
17	1	UND	BRONZINA MANCAL		700,96	700,96
18	5	UND	BUCHA DE BALANCA SUSPENSÃO		50,55	252,75
19	10	UND	BUCHA DE ESTABILIZADOR SUSPENSÃO		28,08	280,80
20	5	UND	BUCHA DE ESTIRANTE SUSPENSÃO		33,70	168,50
21	12	UND	BUCHA DO MOLEJO		43,81	525,72
22	12	UND	BUCHAS DE ROLETE MOLAS		25,84	310,08
23	3	UND	CABO VELOCIMETRO		134,80	404,40
24	2	UND	CANO RETORNO TURBINA		115,70	231,40
25	2	UND	CAPELA CAMBIO		89,87	179,74
26	1	UND	CARDAN SAIDA DIFERENCIAL		408,89	408,89
27	3	UND	CARDAN SAIDA DO CAMBIO		314,53	943,59
28	1	UND	CAVALETE D'AGUA		408,89	408,89
29	1	UND	CAVALETE RODA ESPELHO		370,70	370,70
30	2	UND	CILINDRO AUXILIAR DA EMBREAGEM		292,07	584,14
31	2	UND	CILINDRO MESTRE DA EMBREAGEM		277,46	554,92
32	3	UND	COIFA DO CARDAN		69,65	208,95
33	1	UND	COLUNA DIRECAO		700,96	700,96
34	9	UND	CONEXAO DE VALVULAS FREIO		25,84	232,56
35	4	UND	CORREIA DO MOTOR		146,03	584,12
36	4	UND	COXIM DO MOTOR		247,13	988,52
37	1	UND	EIXO PILOTO		359,47	359,47
38	2	UND	EMBUCHAMENTO DO EIXO DIANTEIRO		651,53	1.303,06
39	18	UND	ENGRAXADEIRO DO PINO DO MOLEJO		4,49	80,82
40	2	UND	ESTICADOR CORREIA		284,20	568,40
41	2	UND	FECHADURA DE CAPO		217,93	435,86
42	2	UND	FEIXE DE MOLA TRASEIRA		285,33	570,66
43	3	UND	FLEXIVEL CAIXA DIRECAO		146,03	438,09
44	4	UND	FLEXIVEL DO FILTRO		89,87	359,48
45	6	UND	FLEXIVEL DO FREIO		44,93	269,58
46	1	UND	FRANJA CAMBIO		426,87	426,87
47	2	UND	FRANJA DO PINHÃO DO DIFERENCIAL		258,37	516,74
48	1	UND	GARFO 2 E 3 DO CAMBIO		421,25	421,25
49	1	UND	GARFO 4 E 5 DO CAMBIO		415,63	415,63



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

50	2	UND	GARFO EMBREAGEM		258,37	516,74
51	8	UND	GRAMPOS MOLAS		51,67	413,36
52	2	UND	HASTE REGULADOR EMBREAGEM		134,80	269,60
53	2	UND	HELICE DO MOTOR		404,40	808,80
54	4	UND	JUMELO DO MOLEJO		134,80	539,20
55	3	UND	JUNTA DA TAMPA DO DIFERENCIAL		80,88	242,64
56	4	UND	LONA DE FREIO DIANTEIRA		175,24	700,96
57	1	UND	LUVA DA 1ª E 2ª MARCHAS		258,37	258,37
58	1	UND	LUVA DA 3ª E 4ª MARCHAS		292,07	292,07
59	2	UND	LUVA DE CARDAN		321,27	642,54
60	6	UND	MANGUEIRA DE FREIO CUICA		66,28	397,68
61	2	UND	MANGUEIRA RADIADOR		157,27	314,54
62	2	UND	MAQUINA DE VIDRO		123,57	247,14
63	2	UND	MOLA MESTRE		335,88	671,76
64	4	JG	PALHETA DO LIMPADOR DE VIDRO		101,10	404,40
65	9	UND	PARAFUSO COROA DIFERENCIAL		28,08	252,72
66	16	UND	PARAFUSO DA RODA		22,47	359,52
67	6	UND	PARAFUSO OCO DA SUSPENSÃO		22,47	134,82
68	4	UND	PATIM DE FREIO TRASEIRO		213,43	853,72
69	2	UND	PEITO DE AÇO SUSPENSÃO		78,63	157,26
70	18	UND	PINO DE CENTRO MOLAS		16,85	303,30
71	8	UND	PINO DE MOLEJO		15,73	125,84
72	4	UND	PINO DO PATIM FREIO		33,70	134,80
73	2	UND	PONTA EIXO DIFERENCIAL		864,97	1.729,94
74	2	UND	PORCA CARDAN DIFERENCIAL		25,84	51,68
75	2	UND	PORCA DA PONTA CARCACA DIFERENCIAL		14,60	29,20
76	2	UND	PORCA DA PONTA DO PINHÃO DO DIFERENCIAL		17,97	35,94
77	8	UND	PORCA DA RODA		10,11	80,88
78	2	UND	REGULADOR DE PRESSÃO FREIO		78,63	157,26
79	2	UND	REPARO BOMBA D'ÁGUA		372,95	745,90
80	3	UND	REPARO DE VALVULA FREIO		73,02	219,06
81	4	UND	RETENTOR DE RODA		73,02	292,08
82	2	UND	RETENTOR DO CUBO DIFERENCIAL		80,88	161,76
83	2	UND	RETENTOR DO PINHÃO DIFERENCIAL		61,78	123,56



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

84	2	UND	ROLAMENTO CAIXA CAMBIO		157,27	314,54
85	2	UND	ROLAMENTO CARDAN CAMBIO		189,84	379,68
86	3	UND	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA EXTERNO		73,02	219,06
87	4	UND	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA INTERNA		146,03	584,12
88	3	UND	ROLAMENTO DIFERENCIAL		202,20	606,60
89	6	UND	ROLETE DO PATIM FREIO		24,71	148,26
90	2	UND	SENSOR OLEO		101,10	202,20
91	2	UND	SENSOR TEMPERATURA		134,80	269,60
92	1	UND	TAMBOR DIFERENCIAL		820,03	820,03
93	2	UND	TAMPA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL		44,93	89,86
94	1	UND	TAMPA LATERAL DO MOTOR		314,53	314,53
95	3	UND	TAMPA RADIADOR		43,81	131,43
96	2	UND	TERMINAL DO CARDAN LADO CAMBIO		110,09	220,18
97	6	UND	TRAVA ARANHA DA RODA		16,85	101,10
98	4	UND	TRAVA DO PATIM FREIO		13,48	53,92
99	10	UND	TRAVA DO PINO DO MOLEJO		5,62	56,20
100	1	UND	TUBAGEM DE ESCAPAMENTO COMPLETA		431,36	431,36
101	2	UND	VALVULA DE ADMISSÃO		219,05	438,10
102	3	UND	VALVULA DE ESCAPAMENTO		73,02	219,06
103	2	UND	VÁLVULA LIMITADORA PRESSÃO		258,37	516,74
104	2	UND	VÁLVULA SOLEINOIDE 24 V		292,07	584,14
105	2	UND	VARETA DE NÍVEL DE ÓLEO		87,62	175,24
106	6	UND	VEDADOR DE VÁLVULA DE MOLAS		25,84	155,04
<b>TOTAL DO LOTE 01</b>						<b>44.438,05</b>

## LOTE 02: ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS: CAMINHÃO FORD CARGO - ANO: 2012, 2013 - SEC. AGRICULTURA

ITEM	QTD	UND	PRODUTO	MARCA	VLR MÁXIMO UNITÁRIO	VLR MÁXIMO TOTAL
1	4	UND	ANEIS SINCRONIZADO DO CAMBIO 1ª E 2ª		202,20	606,60
2	4	UND	ANEIS SINCRONIZADO DO CAMBIO 3º E 4º		235,90	943,60
3	2	UND	ANEL DE VEDACAO MOLAS		4,49	89,80
4	2	JG	ARRUELA DIFRENCIAL		101,10	404,40



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

5	9	UND	ARRUELA MOLAS		5,62	22,48
6	4	UND	BARRA DIRECAO		394,29	788,58
7	2	UND	BOMBA DE OLEO		499,88	999,76
8	8	UND	BOMBA MANUAL DIESEL		67,40	269,60
9	2	UND	BORRACHA CUICA FREIO		28,08	112,32
10	1	UND	BRACO PITMAM DIRECAO		415,63	831,26
11	2	UND	BUCHA DE BALANCA SUSPENSÃO		47,18	188,72
12	2	UND	BUCHA DE ESTABILIZADOR SUSPENSÃO		37,07	148,28
13	1	UND	BUCHA DE ESTIRANTE SUSPENSÃO		37,07	148,28
14	2	UND	BUCHA DO MOLEJO		38,19	152,76
15	10	UND	CABO VELOCIMETRO		106,72	213,44
16	1	UND	CANO DE SAIDA DO ESCAPE		204,45	408,90
17	1	UND	CANO RETORNO TURBINA		67,40	134,80
18	5	UND	CARDAN SAIDA DIFERENCIAL		359,47	1.078,41
19	10	UND	CATRACA DE FREIO		168,50	674,00
20	5	UND	CAVALETE D'AGUA		202,20	404,40
21	12	UND	CILINDRO AUXILIAR DA EMBREGEM		160,64	321,28
22	12	UND	CILINDRO MESTRE DA EMBREGEM		179,73	359,46
23	3	UND	COIFA DO CARDAN		56,17	224,68
24	2	UND	CONEXAO DE MOLAS		22,47	89,88
25	2	UND	CORREIA DO MOTOR		123,57	494,28
26	1	UND	CUICA FREIO		348,23	1.044,69
27	3	UND	EIXO PRIMARIO CAMBIO		846,99	846,99
28	1	UND	EIXO SEGUNDARIO CAMBIO		921,13	1.842,26
29	1	UND	EMBUCHAMENTO DO EIXO DIANTEIRO		674,00	1.348,00
30	2	UND	ESTICADOR CORREIO		299,93	599,86
31	2	UND	FECHADURA DE CAPO		146,03	292,06
32	3	UND	FEIXE DE MOLA TRASEIRA		233,65	467,30
33	1	UND	FLEXIVEL CAIXA DIRECAO		101,10	404,40
34	9	UND	FLEXIVEL DO FLITRO		106,72	426,88
35	4	UND	FLEXIVEL DO FREIO		51,67	206,68
36	4	UND	GARFO EMBREGEM		262,86	525,72
37	1	UND	GRAMPOS MOLAS		38,19	152,76
38	2	UND	GRIMALHEIRA MOLAS		193,21	772,84
39	18	UND	HASTER REGULAR EMBREGEM		106,72	426,88
40	2	UND	JUMELO DO MOLEJO		105,59	844,72





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

41	2	JG	JUNTA DO MOTOR		902,04	902,04
42	2	UND	JUNTA TAMPA DIFERENCIAL		40,44	161,76
43	3	UND	LONA DE FREIO DIANTEIRA		165,13	660,52
44	4	UND	LUVA DA 1ª E 2ª MARCHAS		224,67	449,34
45	6	UND	LUVA DA 3ª E 4ª MARCHAS		224,67	449,34
46	1	UND	MANGUEIRA DE FREIO CUICA		51,67	206,68
47	2	UND	MANGUEIRA RADIADOR		168,50	674,00
48	1	UND	MAQUINA DE VIDRO		160,64	642,56
49	1	JG	PALHETA DO LIMPADOR DE VIDRO		73,02	292,08
50	2	UND	PARAFUSO COROA DIFERENCIAL		37,07	148,28
51	8	UND	PARAFUSO DA RODA		22,47	337,05
52	2	UND	PATIM DO FREIO TRASEIRO		311,16	1.244,64
53	2	UND	PEITO DE ACO SUSPENSAO		51,67	103,34
54	4	UND	PINO DE CENTRO MOLAS		20,22	161,76
55	3	UND	PINO DO MOLEJO		32,58	260,64
56	4	UND	PINO DO PATIM FREIO		40,44	161,76
57	1	UND	PORCA CARDAN DIFERENCIAL		13,48	53,92
58	1	UND	PORCA DA PONTA CARCACA DIFERENCIAL		14,60	58,40
59	2	UND	PORCA DA PONTA DO PINHÃO DO DIFERENCIAL		17,97	71,88
60	6	UND	PORCA DA RODA		10,11	151,65
61	2	UND	REGULADOR DE PRESSAO FREIO		359,47	1.078,41
62	2	UND	REPARO BOMBA D'AGUA		248,26	496,52
63	2	UND	REPARO DE VALVULA DE FREIO		55,04	220,16
64	4	UND	RETENTOR DE RODA		53,92	215,68
65	9	UND	RETENTOR DO CUBO DIFERENCIAL		53,92	215,68
66	16	UND	RETENTOR DO PINHAO DIFERENCAIL		95,48	381,92
67	6	UND	RETROVISOR		67,40	134,80
68	4	UND	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRO EXTERNO		202,20	808,80
69	2	UND	ROLETE DO PATIM FREIO		37,07	148,28
70	18	UND	SENSOR OLEO		219,05	876,20
71	8	UND	SENSOR TEMPERATURA		181,98	363,96
72	4	UND	SINO DIFERENCIAL		219,05	876,20
73	2	UND	TAMPA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL		55,04	220,16
74	2	UND	TAMPA RADIADOR		22,47	89,88



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

75	2	UND	TERMINAL DE MBREAGEM		44,93	179,72
76	2	UND	TERMINAL DIRECAO		168,50	674,00
77	8	UND	TRAVA ARANHA DA RODARODA		17,97	107,82
78	2	UND	TRAVA DO PINO PATIM FREI M		7,86	31,44
79	2	UND	VALVULA 4 VAIS FREIO		438,10	876,20
80	3	UND	VALVULA DE ESCAPAMENTO		56,17	224,68
81	4	UND	VALVULA NIVELADORA SUSPENSAO		505,50	1.011,00
82	2	UND	VALVULA PEDAL FREIO		393,17	786,34
83	2	UND	VALVULA RELE FREIO		314,53	629,06
84	2	UND	VEDADOR DE VÁLVULA DE MOLAS		22,47	89,88
<b>TOTAL DO LOTE 02</b>						<b>38.240,44</b>

## LOTE 03: ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS: CAMINHÃO IVECO - ANO 2009, 2013 - SEC. ADMINISTRAÇÃO

ITEM	QTD	UND	PRODUTO	MARCA	VLR MÁXIMO UNITÁRIO	VLR MÁXIMO TOTAL
1	3	UND	ANEIS COMPRESSOR		277,46	832,38
2	2	UND	ANEIS SINCRONIZADO DO CAMBIO 1ª E 2ª		262,86	525,72
3	2	UND	ANEIS SINCRONIZADO DO CAMBIO 3º E 4º		280,83	561,66
4	4	UND	ANEL DE VEDACAO MOLAS		3,37	13,48
5	8	UND	ARRUELAS MOLAS		1,12	8,96
6	4	UND	BALANCA SUSPENSAO		325,77	1.303,08
7	2	UND	BOMBA MANUAL DIESEL		66,28	132,56
8	4	UND	BORRACHA CUICA FREIO		25,84	103,36
9	4	UND	BUCHA DE BALANCA SUSPENSAO		43,81	175,24
10	4	UND	BUCHA DE ESTABILIZADOR SUSPENSAO		28,08	112,32
11	4	UND	BUCHA DE ESTIRANTE SUSPENSAO		44,93	179,72
12	5	UND	BUCHA DO MOLEJO		43,81	219,05
13	2	UND	CABO VELOCIMENTRO		131,43	262,86
14	1	UND	CAPELA CAMBIO		112,33	112,33
15	2	UND	CARDAN SAIDA DIFERENCIAL		359,47	718,94
16	1	UND	CARDAN SAIDA DO CAMBIO		314,53	314,53
17	4	UND	CATRACA DE FREIO		174,12	696,48
18	2	UND	CILINDRO AUXILIAR DA EMBREAGEM		175,24	350,48
19	2	UND	CILINDRO MESTRE DA		175,24	350,48



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

EMBREAGEM						
20	2	UND	COIFA DO CARDAN		56,17	112,34
21	1	UND	COMPRESSOR DE AR		393,17	393,17
22	8	UND	CONEXAO DE VALVULAS DE FREIO		25,84	206,72
23	4	UND	CORREIA DO MOTOR		101,10	404,40
24	4	UND	COXIM DO MOTOR		134,80	539,20
25	2	UND	CUBO DA RODA DIANTEIRA		505,50	1.011,00
26	4	UND	CUBO VELOCIMETRO		124,69	498,76
27	1	UND	EIXO PRIMARIO CAMBIO		1.112,10	1.112,10
28	1	UND	EIXO SECUNDARIO CAMBIO		1.328,90	1.328,90
29	2	UND	EMBUCHAMENTO DO EIXO DIANTEIRO		651,53	1.303,06
30	2	JG	EMBUCHAMENTO SUSPENSAO		449,33	898,66
31	8	UND	ENGRAXADEIRO DO PINO DO MOLEJO		3,37	26,96
32	2	UND	ESTICADOR CORREIA		65,15	130,30
33	2	UND	FECHADURA DE CAPO		124,69	249,38
34	2	UND	FEIXE DE MOLA TRASEIRA		306,67	613,34
35	2	UND	FLEXIVEL DO FILTRO		67,40	134,80
36	4	UND	FLEXIVEL DO FREIO		61,78	247,12
37	1	UND	FRANJA CAMBIO		443,72	443,72
38	1	UND	GARFO 2 E 3 DO CAMBIO		423,50	423,50
39	1	UND	GARFO 4 E 5 DO CAMBIO		471,80	471,80
40	2	UND	GARFO EMBREAGEM		89,87	179,74
41	5	UND	GRAMPOS MOLAS		29,21	146,05
42	2	UND	GRIMALHERA MOLAS		393,17	786,34
43	2	UND	HASTE REGULADOR EMBREAGEM		106,72	213,44
44	5	UND	JUMELO DO MOLEJO		116,83	584,15
45	4	UND	JUNTA DA TAMPA DO DIFERENCIAL		40,44	161,76
46	2	UND	LONA DE FREIO DIANTEIRA		146,03	292,06
47	2	UND	LUVA DA 1ª E 2ª MARCHAS		299,93	599,86
48	4	UND	LUVA DA 3ª E 4ª MARCHAS		299,93	1.199,72
49	1	UND	LUVA DE CARDAN		460,57	460,57
50	1	UND	MANCAL VIRABREQUIM		496,51	496,51
51	4	UND	MANGUEIRA DE FREIO CUICA		61,78	247,12
52	4	UND	MANGUEIRA RADIADOR		233,65	934,60
53	2	UND	MAQUINA DE VIDRO		202,20	404,40
54	4	UND	PARAFUSO COROA DIFERENCIAL		29,21	116,84



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

55	4	UND	PARAFUSO DA RODA		14,60	58,40
56	4	UND	PATIM DE FREIO TRASEIRO		275,22	1.100,88
57	1	UND	PEITO DE ACO SUSPENSAO		56,17	56,17
58	8	UND	PINO DE CENTRO MOLAS		22,47	179,76
59	8	UND	PINO DO MOLEJO		37,07	296,56
60	4	UND	PINO DO PATIM FREIO		38,19	152,76
61	1	UND	POLIA DA BOMBA HIDRÁULICA		233,65	233,65
62	4	UND	PORCA CARDAN DIFERENCIAL		6,74	26,96
63	4	UND	PORCA DA PONTA DA CARÇA DO DIFERENCIAL		8,99	35,96
64	4	UND	PORCA DA PONTA DO PINHÃO DO DIFERENCIAL		8,99	35,96
65	4	UND	PORCA DA RODA		5,62	22,48
66	1	UND	REPARO BOMBA D'AGUA		202,20	202,20
67	8	UND	REPARO DE VALVULA DE FREIO		112,33	898,64
68	4	UND	RETENTOR DE RODA		61,78	247,12
69	4	UND	RETENTOR DO CUBO DIFERENCIAL		58,41	233,64
70	4	UND	RETENTOR DO PINHAO DIFERENCAIL		87,62	350,48
71	2	UND	REVESTIMENTO DISCO EMBREAGEM		438,10	876,20
72	4	UND	ROLAMENTO CAIXA DE CAMBIO		202,20	808,80
73	4	UND	ROLAMENTO CARDAN CAMBIO		190,97	763,88
74	2	UND	ROLAMENTO DE EMBREAGEM		175,24	350,48
75	4	UND	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA EXTERNA		202,20	808,80
76	4	UND	ROLAMENTO DIFERENCIAL		204,45	817,80
77	2	UND	ROLAMENTO VOLANTE DO MOTOR		112,33	224,66
78	4	UND	ROLETE DO PATIM FREIO		33,70	134,80
79	2	UND	SENSOR OLEO		325,77	651,54
80	2	UND	SENSOR TEMPERATURA		175,24	350,48
81	2	UND	TAMBOR DIFERENCIAL		505,50	1.011,00
82	4	UND	TAMPA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL		51,67	206,68
83	2	UND	TAMPA LATERAL DO MOTOR		235,90	471,80
84	2	UND	TAMPA RADIADOR		23,59	47,18
85	2	UND	TAMPA VALVULA		84,25	168,50
86	2	UND	TERMINAL DE EMBREAGEM		28,08	56,16
87	2	UND	TERMINAL DIRECAO		146,03	292,06



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

88	5	UND	TRAVA ARANHA DA RODARODA		22,47	112,35
89	4	UND	TRAVA DO PINO PATIM FREIO		16,85	67,40
90	4	UND	TRAVAS DO PINO DO MOLEJO		23,59	94,36
91	2	UND	VALVULA 4 VIAS FREIO		353,85	707,70
92	4	UND	VALVULA ADMISSAO		50,55	202,20
93	4	UND	VALVULA DE DESCARGA DE FREIO		160,64	642,56
94	4	UND	VALVULA DE ESCAPAMENTO		44,93	179,72
95	2	UND	VALVULA DESCARGA FREIO		331,38	662,76
96	1	UND	VALVULA MANECO		325,77	325,77
97	4	UND	VALVULA NIVELADORA SUSPENSAO		204,45	817,80
98	2	UND	VALVULA PEDAL FREIO		320,15	640,30
99	2	UND	VALVULA RELE FREIO		226,91	453,82
100	2	UND	VARETA DE NÍVEL DE ÓLEO		61,78	123,56
101	4	UND	VEDADOR DE VÁLVULA DE MOLASMOLAS		22,47	89,88
<b>TOTAL DO LOTE 03</b>						<b>41.638,64</b>

## LOTE 04: ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS: CAMINHÃO MERCEDES BENZ - ANO: 1977, 1978, 1984 - SEC. ADMINISTRAÇÃO

ITEM	QTD	UND	PRODUTO	MARCA	VLR MÁXIMO UNITÁRIO	VLR MÁXIMO TOTAL
1	12	UND	ANEL DE VEDACAO MOLAS		7,86	94,32
2	4	JG	ARRUELA DIFERENCIAL		102,22	408,88
3	15	UND	ARRUELA MOLAS		1,12	16,80
4	3	UND	BALANCA MOLAS		314,53	943,59
5	3	UND	BEXIGAO MOLAS		370,70	1.112,10
6	4	UND	BOMBA MANUAL DIESEL		78,63	314,52
7	6	UND	BORRACHA CUICA FREIO		28,08	168,48
8	2	UND	BRACO PITMAM DIRECAO		483,03	966,06
9	3	UND	BUCHA DE ESTABILIZADOR SUSPENSAO		28,08	84,24
10	3	UND	BUCHA DE ESTIRANTES SUSPENSAO		20,22	60,66
11	3	UND	BUCHA DO MOLEJO		24,71	74,13
12	2	UND	CABO VELOCIMENTRO		73,02	146,04
13	2	UND	CAPELA CAMBIO		73,02	146,04
14	3	UND	CARDAN SAIDA DO CAMBIO		438,10	1.314,30
15	3	UND	CARTER		325,77	977,31



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

16	3	UND	CATRACA DE FREIO		146,03	438,09
17	3	UND	CAVALETE D'AGUA		247,13	741,39
18	5	UND	COIFA DO CARDAN		58,41	292,05
19	5	UND	CORREIA DO MOTOR		58,41	292,05
20	3	UND	COXIM DO MOTOR		102,22	306,66
21	2	UND	CRUZETA DO CARDAN		179,73	359,46
22	2	UND	CUICA FREIO		325,77	651,54
23	2	UND	EIXO PILOTO - ESPIGAO CARDAN		876,20	1.752,40
24	2	UND	EIXO PRIMARIO CAMBIO		752,63	1.505,26
25	2	UND	EIXO SECUNDARIO CAMBIO		932,37	1.864,74
26	10	UND	ENGRAXADEIRO DO PINO DO MOLEJO		3,37	33,70
27	2	UND	ENGRENAGEM RE CAMBIO		359,47	718,94
28	3	UND	ESPIGA DO CARDAN CAMBIO		314,53	943,59
29	10	UND	ESTICADOR CORREIA		89,87	898,70
30	3	UND	FECHADURA DE CAPO		78,63	235,89
31	6	UND	FLEXIVEL CAIXA DIRECAO		84,25	505,50
32	20	UND	FLEXIVEL DO FILTRO DO MOTOR		29,21	584,20
33	12	UND	FLEXIVEL DO FREIO		50,55	606,60
34	3	UND	FRANJA DO CAMBIO		370,70	1.112,10
35	3	UND	FRANJA DO PINHÃO DO DIFERENCIAL		189,84	569,52
36	2	UND	GARFO 2 E 3 DO CAMBIO		365,08	730,16
37	2	UND	GARFO 4 E 5 DO CAMBIO		408,89	817,78
38	6	UND	GARFO EMBREAGEM		101,10	606,60
39	10	UND	GRAMPOS MOLAS		73,02	730,20
40	3	UND	GRIMALHEIRA MOLAS		584,13	1.752,39
41	5	UND	HASTE REGULADOR EMBREAGEM		123,57	617,85
42	2	UND	HELICE DO MOTOR		134,80	269,60
43	6	UND	JUMELO DO MOLEJO		101,10	606,60
44	2	UND	JUNTA DA TAMPA DO DIFERENCIAL		32,58	65,16
45	5	UND	LONA DE FREIO		233,65	1.168,25
46	3	UND	LUVA DE CARDAN		314,53	943,59
47	3	UND	MANGUEIRA DE FREIO CUICA		43,81	131,43
48	5	UND	MANGUEIRA RADIADOR		95,48	477,40
49	5	UND	MAQUINA DE VIDRO		95,48	477,40
50	3	UND	MOLEJO DIANTEIRO		1.343,51	4.030,53
51	4	UND	MOLEJO TRASEIRO		1.679,38	6.717,52



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

52	15	UND	PARAFUSO DA RODA		25,84	387,60
53	6	UND	PATIM DE FREIO TRASEIRO		202,20	1.213,20
54	15	UND	PINO DE CENTRO MOLAS		13,48	202,20
55	15	UND	PINO DO MOLEJO		16,85	252,75
56	10	UND	PINO DO PATIM FREIO		28,08	280,80
57	2	UND	POLIA DA BOMBA HIDRÁULICA		262,86	525,72
58	10	UND	PORCA DA PONTA DO PINHÃO DO DIFERENCIAL		58,41	584,10
59	30	UND	PORCA DA RODA		10,11	303,30
60	3	UND	REPARO BOMBA D'AGUA		202,20	606,60
61	10	UND	RETENTOR DE RODA		43,81	438,10
62	15	UND	RETENTOR DO PINHAO DIFERENCIAL		73,02	1.095,30
63	4	UND	ROLAMENTO CAIXA CAMBIO		146,03	584,12
64	4	UND	ROLAMENTO CARDAN		202,20	808,80
65	10	UND	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNA		160,64	1.606,40
66	4	UND	ROLAMENTO VOLANTE DO MOTOR		134,80	539,20
67	12	UND	ROLETE DO PATIM FREIO		24,71	296,52
68	5	UND	SENSOR OLEO		71,89	359,45
69	5	UND	SENSOR TEMPERATURA		80,88	404,40
70	6	UND	TAMBOR DE FREIO DA RODA TRASEIRA		651,53	3.909,18
71	5	UND	TAMPA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL		58,41	292,05
72	6	UND	TAMPA RADIADOR		22,47	134,82
73	15	UND	TERMINAL DE EMBREAGEM		33,70	505,50
74	6	UND	TERMINAL DIRECAO		179,73	1.078,38
75	20	UND	TRAVA ARANHA DA RODA		14,60	292,00
76	10	UND	TRAVA DO PINO PATIM FREIO		8,99	89,90
77	2	UND	TUBAGEM DE ESCAPAMENTO COMPLETA		314,53	629,06
78	12	UND	VALVULA ADMISSAO		50,55	606,60
79	12	UND	VALVULA DE ESCAPAMENTO		53,92	647,04
80	3	UND	VALVULA MANECO		496,51	1.489,53
81	4	UND	VALVULA NIVELADORA SUSPENSAO		235,90	943,60
82	3	UND	VALVULA PEDAL FREIO		539,20	1.617,60
83	2	UND	VALVULA RELE FREIO		533,58	1.067,16
84	4	UND	VARETA DE NÍVEL DE ÓLEO		66,28	265,12
<b>TOTAL DO LOTE 04</b>						<b>65.438,41</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

**LOTE 05: EXCLUSIVO PARA EMPRESAS: ME, EPP e MEI: CAMINHÃO VOLKSWAGEN - ANO: 2009, 2010 - SEC. AGRICULTURA**

ITEM	QTD	UND	PRODUTO	MARCA	VLR MÁXIMO UNITÁRIO	VLR MÁXIMO TOTAL
1	3	UND	AMORTECEDOR DE CABINE		235,90	707,70
2	5	UND	AMORTECEDOR DE SUSPENSÃO		393,17	1.965,85
3	4	UND	ANEL DE VEDACAO MOLAS		4,49	17,96
4	8	UND	ARRUELA MOLAS		4,49	35,92
5	3	UND	BEXIGAO MOLAS		359,47	1.078,41
6	3	UND	BOMBA D'AGUA		554,93	1.664,79
7	3	UND	BOMBA DE OLEO		569,53	1.708,59
8	3	UND	BOMBA MANUAL DIESEL		80,88	242,64
9	4	UND	BORRACHA CUICA FREIO		28,08	112,32
10	2	UND	BRACO PITMAM DIRECAO		258,37	516,74
11	3	UND	BRONZINA BIELA		426,87	1.280,61
12	3	UND	BRONZINA MANCAL		598,74	1.796,22
13	4	UND	BUCHA DE BALANCA SUSPENSÃO		37,07	148,28
14	4	UND	BUCHA DE ESTABILIZADOR SUSPENSÃO		31,45	125,80
15	4	UND	BUCHA DE ESTIRANTE SUSPENSÃO		39,32	157,28
16	8	UND	BUCHA DO MOLEJO		40,44	323,52
17	4	UND	CABO VELOCIMETRO		78,63	314,52
18	4	UND	CATRACA DE FREIO		168,50	674,00
19	2	UND	CAVALETE D'AGUA		262,86	525,72
20	3	UND	CILINDRO AUXILIAR DA EMBREAGEM		213,43	640,29
21	3	UND	CILINDRO MESTRE DA EMBREAGEM		213,43	640,29
22	4	UND	COIFA DO CARDAN		51,67	206,68
23	4	UND	CORREIA DO MOTOR		40,44	161,76
24	3	UND	CRUZETA DO CARDAN		134,80	404,40
25	8	UND	ENGRAXADEIRO DO PINO DO MOLEJO		4,49	35,92
26	2	UND	ESCAPAMENO COMPLETO		423,50	847,00
27	2	UND	FECHADURA DE CAPO		134,80	269,60
28	2	UND	FEIXE DE MOLA TRASEIRA		179,73	359,46
29	4	UND	FLEXIVEL CAIXA DIRECAO		146,03	584,12
30	4	UND	FLEXIVEL DO FREIO		43,81	175,24
31	8	UND	GRAMPOS MOLAS		40,44	323,52





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

32	2	UND	HASTE REGULADOR DE EMBREAGEM		39,32	78,64
33	8	UND	JUMELO DO MOLEJO		87,62	700,96
34	4	UND	JUNTA DA TAMPA DO DIFERENCIAL		37,07	148,28
35	3	UND	LONA DE FREIO DIANTEIRA		168,50	505,50
36	2	UND	LUVA DA 1ª E 2ª MARCHAS		213,43	426,86
37	2	UND	LUVA DA 3ª E 4ª MARCHAS		213,43	426,86
38	3	UND	LUVA DE CARDAN		306,67	920,01
39	4	UND	MANGUEIRA DE FREIO CUICA		44,93	179,72
40	4	UND	MANGUIRA RADIADOR		189,84	759,36
41	2	UND	MAQUINA DE VIDRO		101,10	202,20
42	3	UND	PARAFUSO COROA DIFERENCIAL		29,21	87,63
43	8	UND	PARAFUSO DA RODA		17,97	143,76
44	3	UND	PATIM DE FREIO TRASEIRO		123,57	370,71
45	4	UND	PEITO DE ACO SUSPENSAO		66,28	265,12
46	8	UND	PINO DE CENTRO MOLAS		13,48	107,84
47	8	UND	PINO DO MOLEJO		16,85	134,80
48	3	UND	PINO DO PATIM FREIO		28,08	84,24
49	4	UND	PORCA CARDAN DIFERENCIAL		17,97	71,88
50	4	UND	PORCA DA PONTA CARCACA DIFERENCIAL		10,11	40,44
51	4	UND	PORCA DA PONTA DO PINHÃO DO DIFERENCIAL		8,99	35,96
52	8	UND	PORCA DA RODA		7,86	62,88
53	2	UND	REPARO BOMBA D'AGUA		160,64	321,28
54	4	UND	REPARO DE VALVULA DE FREIO		58,41	233,64
55	4	UND	RETENTOR DE RODA		51,67	206,68
56	4	UND	RETENTOR DO CUBO DIFERENCIAL		61,78	247,12
57	3	UND	RETENTOR DO PINHAO DIFERENCIAL		61,78	185,34
58	4	UND	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA EXTERNO		134,80	539,20
59	3	UND	ROLETE DO PATIM FREIO		22,47	67,41
60	2	UND	SENSOR OLEO		50,55	101,10
61	2	UND	SENSOR TEMPERATURA		67,40	134,80
62	3	UND	TAMBOR DE FREIO RODA TRASEIRA		527,97	1.583,91
63	4	UND	TAMPA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL		50,55	202,20
64	4	UND	TAMPA RADIADOR		16,85	67,40



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

65	2	UND	TAMPA VALVULA		89,87	179,74
66	4	UND	TERMINAL DE EMBREAGEM		25,84	103,36
67	4	UND	TERMINAL DIRECAO		175,24	700,96
68	8	UND	TRAVA ARANHA DA RODARODA		13,48	107,84
69	4	UND	TRAVA DO PINO PATIM FREIO		11,23	44,92
70	4	UND	VALVULA DE ESCAPAMENTO		43,81	175,24
71	2	UND	VALVULA MANECO		408,89	817,78
72	4	UND	VALVULA NIVELADORA SUSPENSAO		202,20	808,80
73	4	UND	VARETA DE NÍVEL DE ÓLEO		66,28	265,12
74	4	UND	VEDADOR DE VÁLVULA DE MOLASMOLAS		20,22	80,88
<b>TOTAL DO LOTE 05</b>						<b>30.973,52</b>

**LOTE 06: EXCLUSIVO PARA EMPRESAS: ME, EPP e MEI: ONIBUS VOLVO - ANO: 1984, 1988, 1991 - SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA**

ITEM	QTD	UND	PRODUTO	MARCA	VLR MÁXIMO UNITÁRIO	VLR MÁXIMO TOTAL
1	2	UND	ANEL DE VEDACAO MOLAS		14,60	29,20
2	8	UND	PINO DO MOLEJO DIANTEIRO		33,70	269,60
3	8	UND	ARRUELA MOLAS		11,23	89,84
4	1	UND	BARRA DIRECAO		802,06	802,06
5	2	UND	BAXIGAO MOLAS		359,47	718,94
6	1	UND	BOMBA D'AGUA		898,67	898,67
7	1	UND	BOMBA DE OLEO		846,99	846,99
8	1	UND	BOMBA HIDRAULICA DIRECAO		1.460,33	1.460,33
9	1	UND	BOMBA MANUAL DIESEL		78,63	78,63
10	1	UND	BRACO PITMAM DIRECAO		675,12	675,12
11	2	UND	BUCHA DE BALANCA SUSPENSAO		39,32	78,64
12	2	UND	BUCHA DE ESTABILIZADOR SUSPENSAO		39,32	78,64
13	2	UND	BUCHA DE ESTIRANTE SUSPENSAO		39,32	78,64
14	2	UND	BUCHA DO MOLEJO		34,82	69,64
15	2	UND	CABO VELOCIMENTRO		123,57	247,14
16	1	UND	CAIXA DIRECAO		2.134,33	2.134,33
17	1	UND	CANO DE SAIDA DO ESCAPE		213,43	213,43
18	1	UND	CAPELA CAMBIO		123,57	123,57
19	2	UND	CATRACA DE FREIO		146,03	292,06



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

20	2	UND	CILINDRO AUXILIAR DA EMBREAGEM		190,97	381,94
21	2	UND	CILINDRO MESTRE DA EMBREAGEM		190,97	381,94
22	2	UND	COIFA DO CARDAN		52,80	105,60
23	4	UND	CONEXAO DE VALVULAS DE FREIO		16,85	67,40
24	1	UND	CORREIA DO MOTOR		89,87	89,87
25	1	UND	COXIM DO MOTOR		123,57	123,57
26	1	UND	CRUZETA DO CARDAN		233,65	233,65
27	1	UND	CUBO DA RODA DIANTEIRA		651,53	651,53
28	2	UND	EIXO DO S RODA		213,43	426,86
29	1	JG	EMBUCHAMENTO RODA		876,20	876,20
30	4	UND	ENGRAXADEIRO DO PINO DO MOLEJO		4,49	17,96
31	1	UND	ESCAPAMENTO COMPLETO		686,36	686,36
32	2	UND	FECHADURA DE CAPO		123,57	247,14
33	2	UND	FEIXE DE MOLA TRASEIRA		253,87	507,74
34	2	UND	FLEXIVEL CAIXA DIRECAO		134,80	269,60
35	3	UND	FLEXIVEL DO FILTRO		78,63	235,89
36	3	UND	FLEXIVEL DO FREIO		55,04	165,12
37	2	UND	GARFO EMBREAGEM		123,57	247,14
38	3	UND	GRAMPOS MOLAS		39,32	117,96
39	3	UND	GRIMALHEIRA MOLAS		112,33	336,99
40	2	UND	HASTE REGULADOR EMBREAGEM		101,10	202,20
41	3	UND	JUMELO DO MOLEJO		116,83	350,49
42	1	JG	JUNTA DO MOTOR		1.124,46	1.124,46
43	4	UND	LONA DE FREIO DIANTEIRA		158,39	633,56
44	2	UND	LUVAS DO CARDAN		314,53	629,06
45	2	UND	MANGUEIRA DE FREIO CUICA		66,28	132,56
46	1	UND	MANGUEIRA RADIADOR		190,97	190,97
47	1	JG	PALHETA DO LIMPADOR DE VIDRO		77,51	77,51
48	1	UND	PARA BRISA		954,83	954,83
49	2	UND	PATIM DO FREIO TRASEIRO		190,97	381,94
50	4	UND	PINO DE CENTRO MOLAS		22,47	89,88
51	3	UND	PINO DO PATIM FREIO		44,93	134,79
52	2	UND	PONTA EIXO DIFERENCIAL		1.235,67	2.471,34
53	1	UND	PORCA CARDAN DIFERENCIAL		29,21	29,21
54	2	UND	PORCA DA PONTA CARDAN DIFERENCIAL		25,84	51,68



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

55	2	UND	PORCA DA PONTA DO PINHÃO DO DIFERENCIAL	20,22	40,44
56	2	UND	REPARO BOMBA D'ÁGUA	449,33	898,66
57	7	UND	REPARO DE VALVULAS DE FREIO	28,08	196,56
58	5	UND	RETENTOR DE RODA	78,63	393,15
59	1	UND	RETENTOR DO CUBO DIFERENCIAL	78,63	78,63
60	1	UND	RETENTOR DO PINHAO DIFERENCIAL	112,33	112,33
61	1	UND	RETROVISOR	269,60	269,60
62	1	UND	REVESTIMENTO DISCO EMBREAGEM	335,88	335,88
63	1	UND	ROLAMENTO CAIXA CAMBIO	321,27	321,27
64	1	UND	ROLAMENTO CARDAN CAMBIO	269,60	269,60
65	2	UND	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA EXTERNA	269,60	539,20
66	1	UND	ROLAMENTO DIFERENCIAL	280,83	280,83
67	2	UND	ROLAMENTO EMBREAGEM	212,31	424,62
68	1	UND	ROLAMENTO VOLANTE DO MOTOR	84,25	84,25
69	2	UND	ROLETE DO PATIM FREIO	22,47	44,94
70	1	UND	SENSOR OLEO	123,57	123,57
71	1	UND	SENSOR TEMPERATURA	123,57	123,57
72	1	UND	TAMBOR DE FREIO DA RODA DIANTEIRA	470,68	470,68
73	1	UND	TAMPA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL	56,17	56,17
74	1	UND	TAMPA RADIADOR	16,85	16,85
75	1	UND	TERMINAL DE EMBREAGEM	69,65	69,65
76	1	UND	TERMINAL DIRECAO	237,02	237,02
77	6	UND	TRAVA ARANHA DA RODA	29,21	175,26
78	5	UND	TRAVA DO PINO PATIM FREIO	11,23	56,15
79	6	UND	VALVULA DE ESCAPAMENTO	58,41	350,46
80	2	UND	VALVULA MANECO	467,31	934,62
81	1	UND	VALVULA NIVELADORA SUSPENSAO	415,63	415,63
82	2	UND	VALVULA PEDAL FREIO	438,10	876,20
83	2	UND	VALVULA RELE FREIO	292,07	584,14
84	4	UND	VARETA DE NÍVEL DE ÓLEO	80,88	323,52
85	7	UND	VEDADOR DE VÁLVULA DE MOLAS	29,21	204,47
<b>TOTAL DO LOTE 06</b>					<b>32.118,33</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

<b>VALOR TOTAL DOS LOTES</b>	<b>252.847,39</b>
------------------------------	-------------------

O preço total dos LOTES, fixo e sem reajuste, proposto para Fornecimento do objeto é de R\$ (inserir o valor total da proposta) ( (inserir o valor por extenso) ).

O prazo de validade da proposta é de *(mínimo 60(sessenta) dias)*.

O prazo de execução do objeto dos referidos itens serão de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

Declara, expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos e custos adicionais, tributos, despesas pessoais, insumos, seguros, transportes, danos materiais a terceiros e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação.

**Obs: (se a proposta for efetuada via sistema eletrônico será exigido esta declaração em papel a parte, dentro do envelope 01 – Proposta de Preços, conforme ANEXO V. A não apresentação desta declaração implicará na inabilitação da proponente).**

O Município de Bandeirantes-PR não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados.

....., ..... de..... de 2017.

*(Razão social, nome responsável legal, nº RG e CPF e assinatura do responsável legal)*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

## ANEXO V

(MODELO)

PROPONENTE: .....

ENDEREÇO.....

CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx) .....

## DECLARAÇÃO

Declaro que em expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos e custos adicionais, tributos, despesas pessoais, insumos, seguros, transportes, danos materiais a terceiros e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação na modalidade Pregão Presencial 49/2017-PMB, correrão pelas expeças do proponente licitante vencedor, ficando o Município isento de quaisquer responsabilidade decorrente da entrega do objeto, bem como de possíveis fatos supervenientes ou de força maior:

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

....., ..... de..... de 2017.

*(carimbo, nome, nº RG e CPF, e assinatura do responsável legal)*

**(Apresentar esta declaração somente a empresa que fizer a Proposta de Preços através do sistema eletrônico de proposta. Anexar junto a proposta dentro do envelope 01. A não apresentação desta declaração implicará na inabilitação da proponente)**



# *PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES*

*ESTADO DO PARANÁ*

## **ANEXO VI**

**(MODELO)**

### **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

**(Modelo)**

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa .....  
Estabelecida na .....nº ....., bairro  
....., CEP....., na cidade de  
.....estado do ....., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa  
Jurídica – CNPJ nº ....., é nosso fornecedor de (descrever os objetos  
fornecidos), que declaram estar apta a cumprir com o objeto licitado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente,

....., ..... de..... de 2017

(Assinatura do Servidor do órgão da Administração Pública ou responsável pela empresa)

Nome legível

Cargo

**(Reconhecido firma)**

**Obs. Não será exigido reconhecimento de firma em atestado emitido por ente público**

OBSERVAÇÃO: Este modelo serve apenas como referência, não sendo obrigatória a apresentação de atestado de capacidade técnica idêntico, desde que o atestado apresentado possua todas as informações constantes deste modelo.



# *PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES*

*ESTADO DO PARANÁ*

## **ANEXO VII**

**(MODELO)**

### APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

PROPONENTE: .....

ENDEREÇO.....

CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx) .....

### **DECLARAÇÃO**

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial n.º 49/2017-PMB, instaurado pelo Município de Bandeirantes-PR que possuímos Conta Corrente/Poupança em instituição financeira conforme descrição abaixo:

Banco:

Agência n.º:

Nome da agência:

Cidade da agência:

Endereço da agência:

Conta n.º:

Titular:

Data de abertura:

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

....., ..... de..... de 2017.

*(carimbo, nome, n.º RG e CPF, e assinatura do responsável legal)*





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

**ESTADO DO PARANÁ**

## **ANEXO VIII**

**(MODELO)**

### **MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS**

**CONTRATO Nº \_\_/2017 - PMB**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 194/2017 - PMB.**

Pelo presente instrumento, o Município de Bandeirantes-PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Frei Rafael Proner, nº 1.457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_ nesta cidade de Bandeirantes PR, na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade RG \_\_\_\_\_, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº \_\_\_\_\_, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro a empresa \_\_\_\_\_ estabelecida na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de(o) \_\_\_\_, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu \_\_\_\_\_, o Sr. \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do \_\_\_\_\_ e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº \_\_\_\_\_, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93, Lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, suas alterações regulamentada pela Lei Municipal nº 3.632/2016, de 15 de setembro de 2016, bem como o Decreto Municipal nº 2.488/2007, de 09 de maio de 2007 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Fornecimento de Materiais, decorrência do **PREGÃO PRESENCIAL - Edital nº 49/2017-PMB**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

§1º O presente instrumento tem como por objeto a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEICULOS PESADOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, com prazo de execução de 12 (doze) meses, conforme ANEXO IV – Proposta de Preços do Edital de Pregão Presencial nº 49/2017-PMB, devidamente homologado pelo CONTRATANTE em \_\_/\_\_/2017.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL:**

§1º Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$\_\_\_\_(\_\_\_\_\_), mediante apresentação de nota fiscal, após a entrega da(s) peças(s).



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

**ESTADO DO PARANÁ**

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO:**

§1º O pagamento será realizado em até 30 dias após a entrega da nota fiscal, mediante depósito bancário ou transferência *online* entre contas.

§2º Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 5 (cinco) dias a partir da sua reapresentação.

§3º A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

<b>SECRETARIA</b>	<b>DESPESA FONTE</b>	<b>DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
ADMINISTRAÇÃO	00310-000	0300104122040420033390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	01520-107	0600112361120260673390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	01850-103	0600212361121960743390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	02130-104	0600212361124260793390300000	MATERIAL DE CONSUMO
AGRICULTURA	03120-000	0800120608200120963390300000	MATERIAL DE CONSUMO

## **CLÁUSULA QUARTA – DOS REAJUSTES:**

§1º Os valores estabelecidos na licitação são fixos e irremovíveis, com exceção de superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculadas – capazes de retardar ou impedir a execução do ajuste – ou ainda de casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, com a configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual, hipóteses nas quais será mantido o equilíbrio econômico-financeiro inicial contratado.

## **CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:**

§1º O período de execução do objeto será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura do contrato.

§2º O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o vencimento do prazo de execução.

## **CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ENTREGA DO OBJETO:**

§1º Constatada a necessidade das peças, o Departamento de Compras do CONTRATANTE, relacionará em sua quantidade, bem como o respectivo preço registrado, e fará a solicitação do mesmo à CONTRATADA.

§2º As peças serão entregues de forma PARCELADA/FRACIONADA, conforme solicitação do departamento de compras do CONTRATANTE.

§3º As peças deverão ser entregues no máximo em até 03 (três) dias úteis, após solicitação do Departamento de Compras do CONTRATANTE.

§3º As peças deverão ser entregues no almoxarifado do CONTRATANTE.

§4º Na entrega das peças, serão vistoriadas, verificando o estado de conservação da embalagem e produto, a qualidade, marca e se atendem às especificações solicitadas no ANEXO IV do Edital - PMB, caso estiver em desacordo com as especificações, será rejeitado;

§5º No caso de rejeição, o licitante deverá providenciar a substituição imediata sob pena de ser aplicada a multa estabelecida no subitem 11.2, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de



# ***PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES***

***ESTADO DO PARANÁ***

manutenção, deslocamento; neste caso o CONTRATANTE não se responsabilizará pelo pagamento dos custos adicionais.

§7º A não entrega das peças no prazo previsto, implicará na aplicação das penas previstas na cláusula oitava.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:**

§1º A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos seguintes casos:

- a) não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados;
- b) cumprimento irregular de cláusulas contratuais diante das condições e prazos especificados;
- c) subcontratação total do objeto deste contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação;
- d) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- e) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- f) dissolução da sociedade da CONTRATADA;
- g) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudiquem a execução do contrato;
- h) ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovadas, desde que impeditivas à execução do contrato;
- i) amigável, por acordo entre as partes, diante da conveniência do contratante.

§2º Pelo CONTRATANTE:

- j) a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
- k) b) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Serviço decorrente deste Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
- l) c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da autorização da compra decorrente deste contrato;
- m) d) os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

§3º Pela CONTRATADA:

- n) a) mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
- o) b) quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.

§4º A solicitação da CONTRATADA para cancelamento do(s) preço(s) licitado(s) poderá(ão) não ser aceita pela CONTRATANTE, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital;

## **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

§1º Comunicar à CONTRATADA qualquer falha e/ou irregularidade na entrega das peças.

§2º Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio da comissão de recebimento para esse fim.

§3º Cumprir as exigências legais a esta pertinentes, relativas ao objeto contratado, oriundo desta licitação.

§4º Prestar os esclarecimentos necessários à CONTRATADA, visando o bom desempenho das atividades oriundas do fornecimento do objeto.



# ***PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES***

## ***ESTADO DO PARANÁ***

§5º Efetuar o pagamento devido à CONTRATA, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito no presente edital. No caso de inadimplência o pagamento será corrigido pelo Índice Geral de preços do Mercado (IGP-M).

§6º O CONTRATANTE, pode solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares.

§7º Não aceitar sob nenhuma hipótese, mudança de CNPJ nas notas fiscais entregues referentes ao objeto, sob pena de desclassificação da CONTRATADA.

§8º Requisitar o fornecimento previsto no contrato e em sua proposta, exigindo da CONTRATADA o fiel cumprimento dos deveres e obrigações assumidos.

§9º Apurada em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e os serviços entregues, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente;

§10º Aplicar penalidades, quando verificado o inadimplemento de qualquer obrigação contratual.

§11º Rejeitar no todo, os serviços que a CONTRATADA executar fora das especificações do edital pregão presencial nº 49/2017 - PMB.

### **CLÁUSULA NONA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

§1º Entregar as peças dentro do prazo fixado, em conformidade com as especificações exigidas e constantes na proposta de preços apresentada;

§2º Responder por quaisquer danos causados diretamente pela entrega das peças e ou a outros bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados pela CONTRATADA na execução do objeto;

§3º Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, desde que praticada pela CONTRATADA na execução dos serviços;

§4º Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do contrato firmado;

§5º Manter as mesmas condições habilitatórias, em especial, no que se refere à regularidade junto à Secretaria da Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Tribunal Superior do Trabalho mediante apresentação das respectivas certidões negativas, durante toda a execução do objeto, para a emissão de pagamento e aditivos de quaisquer naturezas;

§7º Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

§8º Corrigir quaisquer falhas apontadas pela fiscalização do contrato;

§9º Deverá ser responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativos ao objeto proposto.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:**

§1º Sem prejuízo do previsto no art. 87 da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA ficará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato.

Parágrafo único. As multas legais e a prevista neste contrato não eximem a CONTRATADA, ainda, da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que venha a acarretar ao CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS:**



# ***PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES***

## ***ESTADO DO PARANÁ***

§1º Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital de Pregão Presencial nº 37/2017 - PMB e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 a qual será aplicada aos casos omissos.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DESPESAS EXTRAS:**

§1º Fica estabelecido que a CONTRATADA arcará com todas as despesas de entrega dos bens e serviços.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:**

§1º Os licitantes devem observar e a CONTRATADA deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.

§2º Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“Prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“Prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“Prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) **“Prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **“Prática obstrutiva”**: **(I)** destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; **(II)** atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§3º Na hipótese de financiamento, parcial o integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

§4º Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipóteses de o contrato vier a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO:**



# ***PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES***

***ESTADO DO PARANÁ***

§1º Fica eleito o foro da Comarca do Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento deste contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

§1º Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas na licitação respectiva e as normas contidas na Lei nº 8.666/93, a qual será aplicada aos casos omissos. E por estarem de acordo com as condições estabelecidas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas:

Testemunha 01

Testemunha 02



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

## ANEXO IX

### EXTRATO DO CONTRATO (Publicação)

CONTRATO Nº \_\_\_/2017-PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2017-PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 194/2017 – PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: \_\_\_\_\_

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEICULOS PESADOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

**VALOR:**

**DOTAÇÃO:**

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	00310-000	0300104122040420033390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	01520-107	0600112361120260673390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	01850-103	0600212361121960743390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	02130-104	0600212361124260793390300000	MATERIAL DE CONSUMO
AGRICULTURA	03120-000	0800120608200120963390300000	MATERIAL DE CONSUMO

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** O período de execução do objeto será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura do contrato.

**PRAZO DE VIGÊNCIA** O período de vigência do contrato será 01 (hum) mês após o vencimento do prazo de execução.

Bandeirantes, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017

CONTRATANTE

CONTRATADO

## ANEXO X



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

## PROCEDIMENTO PARA PROPOSTA DE PREÇOS

- Para efetuar o Download do programa” **PROPOSTA DE PREÇOS**”.
- Criar uma “PASTA DE TRABALHO” a qual sugerimos que formate com o nome:  
**Exemplo: PROPOSTA DE PREÇOS**
- Entre no site [www.bandeirantes.pr.gov.br](http://www.bandeirantes.pr.gov.br) do **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.**

Clique em “Downloads” o qual arremeterá o usuário a página DOWNLOADS MAIS PROCURADOS, clicar no ícone (ES PROPOSTA - Programa para Licitações) e efetuar o download automaticamente:

- Aberta a janela, clique em Salvar, e salve esse aplicativo “EsProposta.exe” dentro da pasta PROPOSTA DE PREÇOS que foi criada.

- Após o arquivo salvo Descompactar dentro da pasta criada.

Obs. Para descompactar clique com o botão direito do mouse em cima do aplicativo e depois em Sxtract Here, e aparecerá o aplicativo EsProposta.exe, conforme desenho abaixo.








# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



Es Proposta

- **RETIRADA E OU SOLICITAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS:** Entrar no ícone “Licitações” na página inicial do sitio eletrônico Município de Bandeirantes-PR, aparecerá os processos licitatórios a serem realizados e os já realizados. Clicar no processo licitatório de interesse, e abra o aviso, o edital e a proposta eletrônica ou solicitar através do e-mail [licitacao@bandeirantes.pr.gov.br](mailto:licitacao@bandeirantes.pr.gov.br). Após retirada proposta, deverá ser copiada e salva na pasta onde foi salvo o programa EsProposta.exe baixado.

- Para preencher a PROPOSTA DE PREÇOS, Clique em cima do ESprop.exe (  ), o qual abrirá o programa/aplicativo, clique em Arquivo Proposta  em cima dos 3 pontinhos, abra aplicativo com o nome do pregão, logo em seguida clique 2 vezes em cima do nome do pregão e aparecerá os ITENS e material com uma faixa azul, clique em cima dela e abra a proposta ( OBS. Se for POR LOTES e tiver mais de um clicar em cima do respectivo ITEM e ele abra também), após aberto, deverá ser preenchido com valor unitário e marca do material, após clique em dados do fornecedor preencher os dados solicitados referente a empresa (nome razão social da empresa), depois clique em representante também preencha os dados referente ao representante legal da empresa e por último quadro societário da empresa (cadastrar todos os sócios)

- Em seguida grava a proposta e imprime a mesma, assine e aplique o carimbo padronizado do CNPJ da empresa (Deverá ser inserido no envelope 01 proposta de preço).

- Depois feche o programa, entre novamente na pasta Proposta de Preços, clique com o lado direito do mouse em cima da pasta de proposta enviada por e-mail e já lançada os valores COPIE e salve essa proposta de preferência em PEN-DRIVE ou também pode ser em CD, para nos remeter no dia do abertura e julgamento da licitação através do representante legal da empresa ou junto com os envelopes para lançarmos a proposta de preços no sistema da Prefeitura.

OBS. Qualquer dúvida, favor entrar em contato pelo fone (43) 3542-4525 – ramal 224 – setor de Licitações.

EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2017-PMB

FOLHA nº

01 / \_\_\_\_



# *PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES*

*ESTADO DO PARANÁ*

## **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 194/2017: PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2017 - PMB**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS PESADOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**

**INTERESSADO: SECRETARIAS: ADMINISTRAÇÃO, OBRAS, EDUCAÇÃO E CULTURA E AGRICULTURA**

### **AUTUAÇÃO**

**Nesta data, autuei o presente processo na Comissão Permanente de Licitação.**

**Em 11 de setembro de 2017.**

**Cibele Gusmão Fontolan da Silva  
Presidente da Comissão de Licitação**